

EQUATORIAL ENERGIA S/A
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 21.3.0000938-8
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 17 dias do mês de outubro de 2013, na sede da Companhia na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Anexo A, Alto do Calhau, São Luís, MA, às 18:00hs.

2. CONVOCAÇÃO: Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho.

3. QUÓRUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste conselho: **Firmino Ferreira Sampaio Neto, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Carlos Augusto Leone Piani, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Eduardo Saggioro**

4. MESA: Presidente: Carlos Augusto Leone Piani; Secretário: David Abdalla Pires Leal.

5. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(i) a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das S.A.”);

(ii) em vista do disposto no art. 17, itens (i), (p) e (v), do Estatuto Social da Companhia, autorizar a prestação de fiança pela Companhia, em favor da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, companhia aberta, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.272.793/0001-84 (“CEMAR”), controlada da Companhia, no âmbito da contratação de empréstimo, pela CEMAR, a ser tomado junto à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (“SUDENE”), no valor total de até R\$53.576.481,00 (cinquenta e três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais), nos termos da Resolução SUDENE nº 39, de 15 de dezembro de 2010, mediante a emissão privada de debêntures conversíveis em ações ordinárias da CEMAR, em 02 (duas) séries. A Companhia, na qualidade de fiadora e principal pagadora das obrigações assumidas da CEMAR com relação à emissão de debêntures, garantirá solidariamente, de forma irrevogável e irretroatável, o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor nominal das debêntures em aberto devidamente atualizado, inclusive encargos moratórios, bem como encargos decorrentes de eventuais ações judiciais, se necessárias, nos termos e condições da minuta da escritura pública da 5ª emissão privada de debêntures conversíveis em ações ordinárias anexada a esta ata (Anexo 01);

(iii) autorizar a Diretoria da Companhia e procuradores devidamente constituídos a tomar todas as providências necessárias para a constituição, formalização e aperfeiçoamento da garantia mencionada no item (ii), acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

7. **ASSINATURA DOS PRESENTES:** **Presidente:** Carlos Augusto Leone Piani, **Secretário:** David Abdalla Pires Leal; **Membros do Conselho de Administração:** Firmino Ferreira Sampaio Neto, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Carlos Augusto Leone Piani, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Eduardo Saggioro.